ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 106/2026

DE 03 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Mafra, CARLOS ALBERTO NITZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, da Lei nº 4830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026, conforme descrição abaixo:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA
Ação: 2.2419 - Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária

Despesa 509 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – 1.753.7000
R$ 1.338,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA
Ação: 2.2419 - Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária
Despesa 131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - 1.753.7000
R$ 1.338,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 03 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento